

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 127 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art.1º EXONERAR, na forma do Art. 61, parágrafo 2º alínea "b" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994 a servidora VALQUIRIA SANTOS SILVA, nº funcional 2886170-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, a partir de 10/12/2024.

PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1450317

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 128 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art.1º NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, AMANDA CARLA RAMOS PENA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I.

PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1450318**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****EDITAL DE CITAÇÃO**
2ª INTIMAÇÃO

A PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA/SESA no uso das atribuições que lhe foram conferidas por nomeação e nos Artigos 265, § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** da ex-servidora pública estadual, **KAROLLINE PERES DE ALMEIDA**, NF 2863219, para no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 2022-G8CS1**.

Nesta oportunidade a ex-servidora fica ciente ainda, que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante/COGER/SESA, nos dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, podendo obter vistas dos autos, conforme requerimento de acesso ao processo no sistema E-Docs, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Científico por derradeiro que Vossa Senhoria será considerada **CITADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2024.

MÁRCIA DE JESUS
Presidente de Comissão
Corregedoria - SESA

Protocolo 1448810**EDITAL DE CITAÇÃO****2ª INTIMAÇÃO**

A PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PROCESSANTE CORREGEDORIA/SESA no uso das atribuições que lhe foram conferidas por nomeação e nos Artigos 265, § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** da ex-servidora pública estadual, **MIRELA SIBIEN PRETTI LEITE**, NF 1583727, para no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 2021-9R4XW**.

Nesta oportunidade a ex-servidora fica ciente ainda, que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante/COGER/SESA, nos dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, podendo obter vistas dos autos, conforme requerimento de acesso ao processo no sistema E-Docs, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Científico por derradeiro que Vossa Senhoria será considerada **CITADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2024.

MÁRCIA DE JESUS
Presidente de Comissão
Corregedoria - SESA

Protocolo 1448829**EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**
SESA/SRSSM/NRA
Nº 005/2024
PROCESSO Nº 2024-F6JKS

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE- SESA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ES**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40 representado pela **Superintendência Regional de Saúde de São Mateus**, situada na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 736, Bairro San Remo, São Mateus/ES - CEP: 29.936-000 denominada SRSSM, realizará **credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Estado do Espírito Santo (artigo 24, da Lei 8.080/1990)**, para Contratação de empresa para prestação de serviço na área de Nefrologia para procedimentos de Terapia Renal Substitutiva - TRS (Hemodiálise e Diálise Peritoneal), consultas especializadas em nefrologia, procedimentos cirúrgicos e exames complementares relacionados,, para pacientes de 0 a 130 anos conforme Processo nº **2024-F6JKS**, devidamente aprovado pela autoridade competente, sendo regido pelas Leis Federais nº 14.133/04/2021, e nº 8.080/90, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital. [HTTP://www.saude.es.gov.br/credenciamento](http://www.saude.es.gov.br/credenciamento).

Valor anual: R\$ R\$ 16.733.455,62 (Dezesseis

Vitória (ES), quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024.

milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** vigorará no dia da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado, e terá validade por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

São Mateus - ES, 11/12/2024.

Leonidia Costa de Almeida Candido
Superintendente Regional de **Saúde de São Mateus**

Silvana Barbosa Silvério
Presidente da Comissão de Credenciamento
Protocolo 1450060

PORTARIA Nº 185-R, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre transferências de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta-ES, para custeio e manutenção das ações de saúde, por meio do Micro Polo Litoral Sul, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada, em 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2022- QRQHD, e,

CONSIDERANDO

a Lei Estadual Nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

a Resolução CIB/SUS-ES Nº 071/2022 que instituiu os Micro Polos Regionais de Saúde no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo;

a Resolução CIB-SUS-ES Nº 236/2024 que homologa a Resolução CIR SUL nº 046/2024 que aprovou o desembolso financeiro para custeio e manutenção do Micro Polo Litoral Sul em 2025,

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR a TRANSFERÊNCIA do valor anual de R\$ 945.529,20 (novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) do Fundo Estadual de Saúde para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA-ES**, para ações de custeio do Micro Polo Litoral Sul em Anchieta, no ano de 2025, em parcelas quadrimestrais, conforme Anexo Único, desta portaria.

Art.2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante, estabelecido no art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde de Anchieta-ES, mediante processo autorizativo, encaminhado pela Subsecretaria de Atenção à Saúde (SSAS).

Art.3º ESTABELECE que o valor do repasse, definido no art. 1º, corra por conta do Programa

de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2191-Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.41.41.00; Fonte de Recurso: 1500100200 e/ou 2500100200 e/ou outra fonte a ser definida.

Art.4º Definir que a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES e o Comitê de Avaliação e Fiscalização e Monitoramento ficam responsáveis pelo Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos serviços prestados através do Micro Polo Litoral Sul em Anchieta-ES, conforme Carteira de Serviços pactuada.

Parágrafo único. Será necessário o encaminhamento de relatório da prestação de contas dos gastos, com aprovação da Câmara Municipal, à Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 10 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º)

Transferência fundo a fundo, correspondente às parcelas do cofinanciamento estadual para o custeio da oferta de serviços no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada do Micro Polo Litoral Sul, composto pelos municípios de Anchieta, Alfredo Chaves, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul, para o ano de 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO RECURSO ESTADUAL		
Quadrimestre	Mês/Ano	Valor (R\$)
Parcela 1	janeiro/2025	R\$ 315.176,40
Parcela 2	maio/2025	R\$ 315.176,40
Parcela 3	setembro/2025	R\$ 315.176,40
TOTAL GERAL ANUAL		R\$ 945.529,20

Protocolo 1449552

PORTARIA Nº 186-R, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre transferências de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí-ES, para as ações de custeio do Micro Polo Caparaó, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada, em 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2021- X1XHX, e,